



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

Protocolo: P001098180131

Data : 12/06/2018 Hora : 15:33:14

Tipo : PETICAO (OUTRAS)

Processo : 0001263-25.2010.815.0131

Status : ATIVO

Justiça Gratuita : NÃO

Comarca : CAJAZEIRAS

Vara : 5A. VARA DE CAJAZEIRAS

Classe : PROCEDIMENTO ORDINARIO

Assunto : INDENIZACAO

Parte(s) Peticionante(s):

LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO S/A

Guia : 132018600866

Localizador: CUMPRIR MAIO



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAJAZEIRAS/PB

Processo: 00012632520108150131

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ELISABETE DE CAMARGO TAVARES**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado JOÃO BARBOSA ALVES FILHO, OAB/PB 4246-A, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

CAJAZEIRAS, 8 de junho de 2018.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A



SUELIO MOREIRA TORRES
15477/PB